



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 546/2022.

Dispõe sobre aumento dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal Aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será de R\$ 924,00 (NOVECIENTOS E VINTE QUATRO REAIS), passando de R\$ 1.500,00 (UM MILEQUINHENTOS REAIS) para R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); conforme o quadro abaixo:

CARGO	SALÁRIO ATUAL	NOVO SALÁRIO
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.424,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 22 de novembro de 2022


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal